



EDITAL Nº. 025/2015 de 09 de novembro de 2015
CADASTRO SELETIVO PRESENCIAL PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES
DO SISU/ LISTA DE ESPERA 2015.2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 018/2015, Artigo 16.2 e na Portaria Normativa n.º 21/2012, Artigo 29, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Cadastro Seletivo. Os interessados deverão ter seu nome na Lista de Espera do SISU 2015.2

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. O Cadastro Seletivo consiste na manifestação de interesse, feita de forma presencial, pelos/as candidatos/as que tenham seus nomes na Lista de Espera do SISU 2015.2 da UFRB.
- 1.2. A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a participação e o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas do Cadastro Seletivo e da Matrícula.

2. Do Processo de Inscrição e das Vagas

- 2.1. Somente poderá concorrer às vagas deste Edital, o/a candidato/a inscrito na Lista de Espera do SiSU 2015.2, que comparecer em qualquer *campus* da UFRB, a fim de preencher o formulário próprio do Cadastro Seletivo.
- 2.2. O/a candidato/a, inscrito no Cadastro Seletivo, concorrerá ao curso declarado como sua 1ª opção na modalidade de Reserva de Vaga escolhida no SISU 2015.2.
- 2.3. O quantitativo de vagas ofertado neste processo seletivo está especificado no Anexo I deste Edital.
- 2.4. Consideram-se, no âmbito deste Edital de Cadastro Seletivo 2015.2, vagas disponíveis aquelas que:
 - a) Não foram ocupadas na Chamada regular do SiSU 2015.2;
 - b) Foram ocupadas no processo do SiSU e Cadastro Seletivo 2015.2, mas que foram desocupadas em decorrência de pedido de desistência pelo/a candidato/a ou cancelamentos.



3. Do período de inscrições no Cadastro Seletivo da UFRB.

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **17 e 18 de novembro de 2015, em todos os CAMPI da UFRB**, nos horários de 08h30min às 12h00min, e de 13h30min às 16h30min. Os locais de inscrição estão relacionados no **Anexo II**.
- 3.2. No ato de sua inscrição, o/a candidato deverá apresentar: documento de identificação com foto e número de CPF ou número de inscrição do ENEM 2014.
- 3.2.1. A inscrição poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além do documento original de identificação com foto, procuração original legível e devidamente assinada, conforme Anexo III, cópia do documento de identificação do candidato e cópia do próprio documento de identificação, os quais ficarão retidos.
- 3.2.2. Poderá ser aceita a cópia da Procuração original, desde que esteja legível e devidamente assinada.
- 3.2.3. No caso de inscrição realizada pelo pai, mãe, irmão ou irmã não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação e do documento oficial de identificação d/a candidato, os quais ficarão retidos.
- 3.2.4. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade - RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- 3.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar o registro e a matrícula do/a candidato/a, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

4. Da Classificação e Divulgação dos Resultados.

- 4.1. Serão considerados/as classificados/as e, portanto, habilitados/as ao preenchimento das vagas oferecidas, os/as candidatos/as na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2014, conforme média final obtida no SISU 2015.2, de acordo com a Modalidade de Reserva de vagas da inscrição (Lei 11.711/2012 e Resolução CONAC 17/2014) e que estiverem incluídos até o limite de vagas ofertadas por curso/campus.
- 4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os/as candidatos/as será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:



- Nota obtida na redação;
- Maior idade;

4.3. O processo Seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 3 (três) chamadas que serão divulgadas por meio do endereço eletrônico da UFRB www.ufrb.edu.br/prosel:

- Primeira Chamada: 25 de novembro de 2015;
- Segunda Chamada: 07 de dezembro de 2015.
- Terceira Chamada: 30 de março de 2015, condicionada à existência de vagas não preenchidas.

4.4. Para a terceira chamada serão adotados os seguintes critérios:

- I. Existindo vagas remanescentes e não havendo candidatos classificados em 1ª opção, em nenhuma modalidade de reserva de vagas, excepcionalmente, serão convocados/as até o limite de vagas, os/as candidatos/as inscritos/as no Cadastro Seletivo 2015.2 que atenderem aos seguintes critérios:
 - a) Ter escolhido o curso em questão como 2ª opção;
 - b) Não ter sido convocado/a, dentro do limite de vagas, no processo seletivo do SiSU/Cadastro Seletivo 2015.2.

Parágrafo Único: A classificação obedecerá ao disposto na Portaria nº 18 de 11 de outubro de 2012.

- II. Será convocado um quantitativo de candidatos/as de até 2 (duas) vezes o total de vagas disponíveis, constituindo o cadastro de suplência.
 - a) Os/as candidatos/as classificados/as na condição de suplentes terão direito à matrícula, se os/as candidatos/as titulares das vagas, devidamente convocados/as, não se apresentarem para ocupar essas vagas até o dia/horário estabelecido no Edital de Matrícula.

5. Das Matrículas.

5.1. O registro dos/as candidatos/as convocados/as será realizado pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), em Cruz das Almas, de acordo com o Edital de matrícula nas seguintes datas:

- Primeira Chamada: de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2015;
- Segunda Chamada: 10 e 11 de dezembro de 2015;
- Terceira Chamada: A data será informada no Edital de matrícula a ser publicado posteriormente.

5.2. A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação pertinente.

5.3. Para realizar o REGISTRO, o/a candidato/a convocado/a, ou seu procurador, deverá apresentar os documentos relacionados no ANEXO IV, de acordo com a modalidade de vaga escolhida.

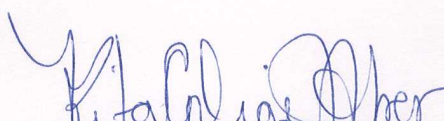


- 5.4. O não comparecimento do/a candidato/a ou de seu representante legal, na data, local e horário estipulados no Edital de matrícula, implicará na perda do direito à vaga no curso.
- 5.5. Na matrícula referente à terceira chamada, caso não sejam preenchidas as vagas até o limite ofertado, **será realizada uma chamada pública dos candidatos suplentes**, dentro do limite de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme item II do item 4.4.
- 5.6. Caso o/a candidato/a suplente não compareça no local, na data e horário estabelecidos no Edital de Chamada Pública para a Matrícula, perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado/a o próximo nome da lista.
- 5.7. De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os/as candidatos/as que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- 5.8. **O/a candidato/a que realizar o registro de matrícula na SURRAC, campus de Cruz das Almas, e não comparecer ao Núcleo Acadêmico do Centro de Ensino, do seu respectivo curso, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico para a confirmação da matrícula, perderá automaticamente o direito à vaga.**

6. Das Disposições Gerais.

- 6.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/prosel.
- 6.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao Cadastro Seletivo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação.
- 6.3. Na hipótese de haver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

Cruz das Almas, 09 de novembro de 2015.


Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-reitora de Graduação



Anexo I
Vagas Remanescentes no SiSU 2015.2
OBSERVADA A LEI Nº 12.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Centro de Ensino	Curso	Formação	Turno	Modalidade de Vagas						Total
				AC	L1	L2	L3	L4	A1	
CAHL	HISTÓRIA	Licenciatura	Diurno	24	3	10	2	10	0	49
CAHL	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Diurno	24	3	9	2	5	0	43
CCAAB	AGROECOLOGIA	Tecnológico	Integral	28	2	11	2	10	0	53
CCAAB	AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	21	2	10	2	10	0	45
CCAAB	BIOLOGIA	Licenciatura	Noturno	20	2	7	2	7	0	38
CCAAB	GESTÃO DE COOPERATIVAS	Tecnológico	Noturno	32	4	14	2	12	0	64
CCAAB	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Integral	19	2	7	2	8	0	38
CCS	INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE	Bacharelado	Integral	6	0	1	1	3	0	11
CCS	MEDICINA	Bacharelado	Integral	15	1	7	1	6	0	30
CCS	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Integral	15	1	7	1	6	0	30
CCS	PSICOLOGIA	Bacharelado	Integral	15	1	7	1	6	0	30
CCS	ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	10	1	4	1	4	0	20
CETEC	CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	Bacharelado	Integral	48	8	23	6	25	0	110
CETEC	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Integral	16	1	7	2	7	0	33
CETENS	INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	Bacharelado	Vespert.	17	2	10	2	6	0	37
CFP	FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	30	3	11	3	10	0	57
CFP	LETRAS (LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA)	Licenciatura	Noturno	22	3	9	2	9	2	47
CFP	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	25	3	9	2	10	0	49
TOTAL				387	42	163	36	154	2	784

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos surdos.



Anexo II

Locais de Inscrição

Em Cruz das Almas

UFRB: Campus Universitário de Cruz das Almas

End.: Av. Rui Barbosa, 710, Cruz das Almas – BA

Local: Laboratório de Informática – Prédio da Antiga Biblioteca

Telefone: (75) 3621 3138 / 3621 4314

Em Cachoeira

UFRB: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)

Rua Ana Nery, 25, Centro – Próximo à Prefeitura

Local: Recepção do Apoio a Gestão

Telefone: (75) 3425 2732 / 3425 2973

Em Santo Antonio de Jesus

UFRB: Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Av. Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro, (Antigo Campo do Governo – perto do SESC)

Local: Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC

Telefone: (75) 3631 1768 3631 4674 / 3632 1724

Em Feira de Santana

UFRB: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS)

Local: Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC

Avenida Centenário, 697, Bairro SIM, Feira de Santana (Em frente ao Colégio INED).

Telefone: (75) 3622 9351 / 6477

Em Santo Amaro da Purificação

UFRB: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT)

Local: Recepção

Rua do Imperador, 09, Cais de Araujo Pinho – Santo Amaro da Purificação (Escola Pública).

Telefone: (75) 3241 6649

Em Amargosa

UFRB: Centro de Formação de Professores (CFP)

Local: Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (Apoio aos colegiados)

Rodovia Amargosa - Brejões, Km. 03.

Telefone: (75) 3634 3042/3634-3703



Anexo III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO SELETIVO

Por este instrumento de procuração, EU,,
(nome)

.....,
(nacionalidade) (profissão)

....., Portador(a) da Identidade, CPF,
(estado civil)

residente no endereço

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a)

.....,
(nome) (nacionalidade)

....., Portador(a) da Identidade,
(profissão) (estado civil)

CPF, residente no endereço

....., a quem confiro poderes para representar-me perante à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB a fim de realizar minha inscrição no Cadastro Seletivo do SiSU 2015.2, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Local

____/____/____
data

Assinatura

(Idêntica ao documento oficial)



Anexo IV

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Para Ampla Concorrência (AC):

- a. Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e. Comprovante de Residência;
- f. Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou de curso equivalente.

Para vagas reservadas:

A1 - Candidatos surdos.

- a. Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e. Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- f. Comprovante de Residência;
- g. Atestado médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses por serviço médico público, com expressa referência ao Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a. Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;



- e. Comprovante de Residência;
- f. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública;
- g. Formulário de Declaração para Composição de Renda (Disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documento para Matrícula);
- h. Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documento para Matrícula)

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e. Comprovante de Residência;
- f. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública.
- g. Autodeclaração Étnico Racial (Disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documento para Matrícula)
- h. Formulário de Declaração para Composição de Renda (Disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documento para Matrícula);
- i. Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documento para Matrícula).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e. Comprovante de Residência;
- f. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública.



L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e. Comprovante de Residência;
- f. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública;
- g. Autodeclaração Étnico Racial (Disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documento para Matrícula)